TERMO ADITIVO Nº001/2024- CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE** E DE OUTRO o Sr. **ZENON NOGUEIRA ANGELINO VILELA**, CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024 – INEXIGIBILIDADE 003/2024.**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO**, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N – Centro – Bom Conselho – PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.285.954/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE,** brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o Nº 703.852.024-58, portador da cédula de Identidade Nº 9599574 SDP/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ZENON NOGUEIRA ANGELINO VILELA**, residente à Rua XV de Novembro,298, centro, Bom Conselho, inscrito no CPF n° 748.821.204-53**,** e RG nº 4.345.584- SDSP/PE, no final subscrito doravante designada **CONTRATADA,** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e a homologação do **Processo Licitatório N° 008/2024– INEXIGIBILIDADE 003/2024,** têm entre si justo e avançado mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente instrumento é acréscimo de valor R$ 70,00 (stenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais). Este contrato será regido pela Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Todas as pendências jurídicas que possam vir a decorrer desta relação contratual serão dirimidas no foro da comarca de Bom Conselho.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Conselho/PE, 13 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
PREFEITO

ZENON NOGUEIRA ANGELINO VILELA
CONTRATADO

Testemunhas:

THIAGO PORFIRIO DONATO
CPF Nº 043.614.954-08

TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO
CPF Nº 052.587.724-03